CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 8/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 6/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Piumhi.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.889.589/0001-81, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro, Piumhi/MG, CEP 37.934-052, neste ato representada por seu presidente, Sr. José Welington da Silva, [redacted] de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTRATADA**, **LB DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n. 55.694.963/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1162, Bairro Jardim Santo Antônio, Piumhi/MG, CEP 37.934-180, por seu representante legal, Sr. Rene Júnio Santos, [redacted] celebram este instrumento, em decorrência do Pregão Eletrônico n. 6/2026, adjudicado e homologado em 16 de outubro de 2026, mediante as cláusulas a seguir.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2026 acima referenciado, cujo objeto é a

Documento editado e revisado antes de sua publicação em cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). O documento original encontra-se arquivado na Câmara Municipal de Piumhi.

contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Piumhi e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n. 6/2026 realizado em 15 de outubro de 2026, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n. 6/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 16 de outubro de 2026, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Piumhi, com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

1.2. A Câmara Municipal de Piumhi não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n. 6/2026, terá seu extrato publicado no site oficial da Câmara Municipal de Piumhi, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no endereço indicado nas Ordens de Compras, de acordo com a requisição do departamento de compras e necessidades da mesma, sendo que os itens 1 a 34 poderão ser requisitados diariamente.

3.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento deles dar-se-á por meio de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Câmara.

3.4 Os itens deverão ser de primeira qualidade e dentro do prazo de validade especificado pelo fabricante/indústria.

3.5. Os produtos que não atenderem à exigência acima serão devolvidos à contratada e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva desta as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

3.6. A não execução do objeto serão motivo de aplicação das penalidades previstas na cláusula décima primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como as sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e, ainda, conforme rege a Lei n. 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal referente aos produtos entregues que será conferida e atestada por responsável do Setor de Compras da Câmara Municipal de Piumhi (e-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br), juntamente com as ordens de serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos, sejam atendida todas as especificações do termo de referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado(s) e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) ordem de fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o termo de referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela detentora da ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A nota fiscal/fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número do pregão, número da ata de registro de preços e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
01	Biscoitos Variados (água e sal, doce, queijo e papa ovo) 1ª qualidade - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço	kg	100	30	R$29,65	R$2.965,00
02	Bolo Sabores Variados–Tamanho Tradicional (1ª qualidade) - bolo de massa macia, fofa e saborosa, elaborado com ingredientes de qualidade, disponível em sabores variados, conforme solicitação. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	250	70	R$27,11	R$6.777,50

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
03	PALITOS DE QUEIJO :Salgadinhos em formato de palitos, preparados com massa à base de queijo, de sabor agradável, textura crocante por fora e macia por dentro, de primeira qualidade, frescos e próprios para consumo.	kg	150	30	R$40,90	R$6.135,00
04	Pão brioche sabores variados :Pão de massa macia, leve e levemente adocicada, de textura fofa. Produto de 1ª qualidade, fresco, acondicionado em embalagem adequada e própria para consumo.	kg	100	30	R$21,90	R$2.190,00
05	Broa Salgada Temperada (1ª qualidade) Broa de boa qualidade, macia e aerada, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.	kg	60	30	R$28,89	R$1.733,40
06	Broa de milho: produto de milho de textura macia e sabor característico, elaborado com ingredientes de qualidade, com aroma agradável e consistência adequada. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada para comercialização e consumo.	kg	80	20	R$29,90	R$2.392,00
07	MARTA ROCHA: Pão doce de massa macia e leve, com sabor delicado e levemente adocicado, de textura fofa e agradável. Produto fresco, de 1ª qualidade, preparado com ingredientes selecionados e acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	80	40	R$21,90	R$1.752,00

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
08	CHURROS: produto de massa frita, de formato alongado, nos tamanhos mini ou tradicional com exterior levemente crocante e interior macio, podendo ser recheado com doce de leite, chocolate ou outros sabores. Produto fresco, de 1ª qualidade, preparado com ingredientes selecionados e acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	50	10	R$28,63	R$1.431,50
09	Croissant – sabores variados: produto de massa folhada, leve e macia, com formato tradicional, podendo ser recheado com sabores variados, como queijo, presunto e queijo, chocolate, frango, abacaxi com bacon e outros sabores variados, Embalagem adequada, produto fresco e de boa qualidade.	kg	150	30	R$61,55	R$9.232,50
10	Empadão de frango: Produto de massa macia e saborosa, com recheio cremoso de frango desfiado e temperado, podendo conter milho, ervilha e outros ingredientes. Produto fresco, de 1ª qualidade, preparado com ingredientes selecionados e acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	100	50	R$74,90	R$7.490,00
11	MINIPÃO FRANCÊS: Pão de pequeno formato, com casca crocante e dourada, miolo macio, sabor e aroma característicos de pão francês. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	100	50	R$17,40	R$1.740,00
12	Muçarela Fatiada de 1ª qualidade – Queijo tipo muçarela, de primeira qualidade, fresco, com sabor, aroma, cor	Kg	150	70	R$49,85	R$7.477,50

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
	e textura característicos, fatiado em espessura uniforme, próprio para consumo, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e devidamente identificada, conforme legislação vigente.					
13	PÃO SOVADO: Pão de massa firme e macia, bem sovada, de textura uniforme, miolo macio e sabor característico. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	PCT	80	30	R$16,40	R$1.312,00
14	Pão de coco (1ª qualidade) - Pão doce tipo de coco. Peso unitário 50g. Produto fresco. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, água e coco ralado.	Kg	80	30	R$15,89	R$1.271,20
15	Pão de Forma (1ª qualidade) - pão tipo forma, fatiado, Embalagem com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade. Será rejeitado pão queimado e de características sensoriais anormais.	pc	150	70	R$12,80	R$1.920,00
16	Pão de queijo recheado: o pão de queijo deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas.com sabores variados (frango, carne seca com requeijão)	kg	120	60	R$53,80	R$6.456,00
17	Pão de Hambúrguer com gergelim - Ingredientes: Farinha de Trigo Especial, Ovos, Açúcar, Sal, Fermento, Propionato de Cálcio, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sementes de Gergelim.	Kg	60	30	R$29,89	R$1.793,40

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
18	Pão de queijo - o pão de queijo deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas.	kg	260	100	R$33,90	R$8.814,00
19	Pão doce - preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade.	kg	50	10	R$21,68	R$1.084,00
20	Pão francês de 1ª qualidade - O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.	Kg	160	50	R$19,90	R$3.184,00
21	Pão Sírio Tradicional de 1ª qualidade - Pão tipo sírio, elaborado com farinha de trigo de primeira qualidade, macio, leve, de formato redondo e textura característica, próprio para consumo imediato, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e devidamente identificada, conforme legislação vigente.	kg	50	30	R$28,90	R$1.445,00
22	Pão Tipo Hot Dog de 1ª qualidade: Pão de massa macia e leve, formato alongado, textura fofa e uniforme, sabor suave e levemente adocicado. Produto fresco, de 1ª qualidade, próprio para preparo de cachorro-quente, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	80	30	R$27,75	R$2.220,00
23	Pãozinho de presunto: Pãezinhos de presunto com queijo, de boa qualidade, massa macia, Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características sensoriais anormais.	kg	150	50	R$30,60	R$4.590,00

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
24	Presunto Fatiado: Presunto magro cozido, primeira qualidade, proveniente de carne suína100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados e devidamente embalados.	kg	130	50	R$31,80	R$4.134,00
25	Rosca salgada Rosca salgada assada, textura macia, com aroma e sabores variados (frango com requeijão, presunto e queijo, calabresa) Embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e atóxico, fechado adequadamente	und	100	50	R$17,90	R$1.790,00
26	ROSCA DOCE: Rosca doce assada, macia, com aroma e sabor próprios, sem sinais de deterioração ou amassar Aproximadamente 500g a 800g por unidade (definir o peso exato conforme a necessidade do órgão) Embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e atóxico, fechado adequadamente. Sabores variados (chocolate, frutas cristalizadas,coco,leite condensado, brigadeiro)	und	100	50	R$15,55	R$1.555,00
27	Pudim caçarola: consistência macia e cremosa, sabor característico de queijo e leite, com textura firme e agradável, preparado com ingredientes de qualidade. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	100	40	R$30,73	R$3.073,00

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
28	Rosquinha de Nata: rosquinhas variadas de nata (1ª qualidade), deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade.	kg	50	20	R$35,60	R$1.780,00
29	Rosquinhas Variadas: rosquinhas variadas canela, goiabada, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade.	Kg	50	10	R$19,10	R$955,00
30	Pão SONHO COM ÁÇUCAR E CANELA Pão doce frito ou assado, de massa macia e leve, com textura fofa, podendo ser recheado com creme, doce de leite ou outros sabores. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	60	30	R$19,90	R$1.194,00
31	Salgados Assados: (empadas variadas, esfirra de carne e pasteizinhos variados) produtos de massa macia e leve, assados, com recheios salgados variados, como frango, queijo, presunto, carne ou outros sabores. Produtos frescos, de 1ª qualidade, preparados com ingredientes selecionados e acondicionados em embalagem adequada para comercialização e consumo.	cento	200	100	R$92,90	R$18.580,00
32	Salgados Fritos: Salgados Fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango, quibe, pastelzinho caipira, rizzoli de carne/frango e cigarrete) 1ª qualidade. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, "embatumadas aspecto massa pesada" e de características sensoriais anormais.	cento	180	100	R$99,90	R$17.982,00

Item	Especificação	Un.	Quantida de estimada	Quantidade mínima por demanda	Valor unitário ofertado	Valor total ofertado
33	TORTA SALGADA produto de massa macia e saborosa, com recheio salgado de sabores variados (frango, catupiry, legumes, atum, carne moída) preparado com ingredientes de qualidade. Produto fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem adequada para comercialização e consumo.	kg	100	30	R$74,90	R$7.490,00
34	Torta de Pão de forma sabores variados (frango com catupiry, presunto com muçarela e palmito com ricota. 1ª qualidade.	kg	100	30	R$61,00	R$6.100,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos da detentora e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) Sofrer sanção prevista no artigo 156, I ao IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem entregues, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento do Município, da seguinte forma: A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista na dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária: a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, devidamente assinada por servidor competente para tal; b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração da Câmara Municipal de Piumhi, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Câmara Municipal de Piumhi, Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi/MG, CEP 37.934-052, E-mail: compras@camarapiumhi.mg.gov.br c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente ata; d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação; e) Comunicar a Câmara modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ata; f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no termo de referência, que passa a fazer parte desta ata de registro de preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ata de registro de preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do órgão gerenciador da Câmara Municipal de Piumhi: a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/detentora desde que não haja impedimento legal para o fato; b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços, nos termos da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021; c) Notificar, formal e tempestivamente a fornecedora/detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ata; d) Notificar a fornecedora/detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preço; g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata; h) Emitir requisição dos produtos a serem entregues.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata de registro de preços; b) A detentora não formalizar ata de registro de preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; c) A detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços; d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços; e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado; f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração; g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora; h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela detentora mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pela Câmara Municipal de Piumhi com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi/MG, CEP 37.934-052, Telefone (37) 3371-9001, e-mail compras@camarapiumhi.mg.gov.br;

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente ata de registro de preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no ato convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 1 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório.

10.2. A presente ata destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Piumhi/MG, não sendo permitida sua utilização por órgãos ou entidades não participantes do certame.

10.3. Fica vedada a realização de contratações decorrentes de adesão ou utilização da presente ata na condição de órgão não participante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Câmara poderá sujeitar a detentora/contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1.A detentora/contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços será a Câmara Municipal de Piumhi, através do setor de compras.

12.2. São obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações: a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação. b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas. c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades. d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata. f) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente ata de registro de preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no edital do pregão eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 Está presente ata de registro de preços terá as seguintes obrigações em relação à Lei Geral de Proteção de Dados:

14.1.1 As partes deverão cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.1.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

14.1.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.1.4 A Administração deverá ser informada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

14.1.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais, e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.1.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.1.7 A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.1.8 A contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.1.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A contratante providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no *site* www.piumhi.mg.leg.br (https://www.piumhi.mg.leg.br/transparencia/editais-e-contratos-1) nos termos do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade e 2) Portal Nacional de Contratações Públicas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piumhi, 16 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WELINGTON DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
José Welington da Silva
Contratante

RENE JUNIO SANTOS:[redacted]
Assinado de forma digital por RENE JUNIO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.10.16 16:55:48 -03'00'

LB DISTRIBUIDORA LTDA.
Rene Júnio Santos
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Matrícula:

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO HENRIQUE VALERIO SILVA FARIA
Data: 19/10/2026 09:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
Matrícula:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIAS FERNANDES FERREIRA
Data: 19/10/2026 08:58:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br